



PORTARIA Nº 496, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre cessação de licença para tratar de interesse particular"

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando o pedido formulado pelo servidor no Processo nº 27.365/2015 c/c Processo nº 32.791/2014.

R E S O L V E :

Art. 1º CESSAR, a partir de 04 de janeiro de 2016, a licença sem remuneração para tratar de interesse particular, concedida pela Portaria nº 705, de 11 de novembro de 2014, pelo período de 02 (dois) anos consecutivos, ao servidor abaixo relacionado:

| | | |
|------------------------------|--|-----------------------|
| Nome | Matricula | C.P.F./MF |
| Leonardo Sant'ana | 8451 | 190.577.118-50 |
| Cargo Efetivo | Lotação | |
| Agente Administrativo | Secretaria Municipal de Administração | |

§ 1º A cessação de que trata o caput do art. 1º é amparada pelo disposto no § 2º, do art. 141, da Lei Complementar nº 25, de 25 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caraguatatuba.

§ 2º Não se concederá nova licença de igual natureza antes de decorridos 02 (dois) anos da interrupção desta.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2016.

Caraguatatuba, 18 de dezembro de 2015.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Silvio Tavares de Andrade
Secretário Municipal de Administração

Antônio Carlos da Silva
Prefeito Municipal